



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina – PI

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 01/2022 – CURSO DE LICENCIATURA
EM CIÊNCIAS DA NATUREZA/CCN/UFPI**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA, A PEDIDO DOCENTE,
PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA DO
CCN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.**

Por Delegação de competência do Magnífico Reitor da UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 020/2014 – CONSUN/UFPI, torna público aos interessados este edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção interna, a pedido docente, para o Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza – CCN/UFPI, em função da vacância docente em decorrência de remoção interna, conforme autorizado no processo nº 23111.033819/2022-05.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O processo seletivo de remoção interna, regido por esse edital, destina-se a docentes da UFPI, lotados em um dos *campi* desta IFES, que tenham interesse na remoção interna, a pedido docente, para preenchimento de uma (01) vaga de professor de Ensino Superior, na área de Ensino de Química no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza - CCN/UFPI (Anexo I);
- 1.2 - A modalidade de remoção interna, a pedido docente, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;
- 1.3 - O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por (03) três docentes efetivos do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, indicados pela Assembleia do Curso e designada pela Direção do CCN da UFPI, por meio da Portaria n.º 29/2022-CCN/UFPI, de 12 de agosto de 2022;
- 1.4 O(a) docente removido(a) atuará prioritariamente em disciplinas (Anexo II) ofertadas pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza - CCN/UFPI, em sua área de formação objeto deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no **art. 6º da Resolução nº 020/2014-CONSUN:**

Art. 6º Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

- I - Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II- Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III - Não tenha sido removido há menos de trinta e seis meses.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício na docência na área de objeto do edital;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- d) Ter regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva;
- e) Ser docente efetivo(a) da UFPI com Graduação em Química e, no mínimo, título de doutor em: Educação em Ciências, ou Ensino de Ciências, ou Educação (com tese sobre Ensino de Ciências ou Ensino de Química).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 31 de agosto de 2022 a 07 de setembro de 2022 (Anexo III), exclusivamente por meio de requerimento de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a), e protocolado no serviço de protocolo geral da UFPI, utilizando o e-mail <protocologeral@ufpi.edu.br>, dirigido à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza/CCN/UFPI, acompanhado dos seguintes documentos do(a) candidato(a), **em arquivo único no formato pdf**:

- a) Cópia de documento oficial de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do diploma de Graduação, cópia do diploma de Doutorado, cópia do Histórico Escolar do Doutorado, cópia da Folha de Rosto da Tese, cópia do Resumo da Tese e cópia do Sumário da Tese;
- c) Cópia do Ato de Posse do(a) candidato(a) como Professor(a) Efetivo(a) da UFPI;
- d) Currículo Lattes, atualizado até a data de inscrição, com documentação comprobatória;

3.2 - Não será permitida a complementação de documentação fora do prazo de inscrição;

3.3 - As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.4 - A inscrição do(a) docente(a) implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Em havendo mais de 01 (um) docente habilitado(a) à vaga objeto deste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na Tabela de Avaliação de Docente (Anexo V);

- b) Maior tempo de serviço como professor(a) efetivo(a) na UFPI;
- c) Regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- d) Maior idade.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 - Eventuais recursos deverão ser feitos utilizando o Requerimento de Interposição de Recurso (Anexo VI) e encaminhados via Protocolo Geral da UFPI, utilizando o e-mail <protocologeral@ufpi.edu.br>, dirigidos à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza/CCN/UFPI aos cuidados da Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo de Remoção Interna, conforme Cronograma de Execução (Anexo III), deste Edital.
- 5.2 - O recurso deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 - Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado preliminar e do resultado final deste processo seletivo de remoção interna, serão devidamente divulgados no site da UFPI pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo de remoção interna, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo III).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - As chefias imediatas de curso, departamento, centro ou campus de origem do(a) candidato(a) selecionado(a) no processo seletivo de remoção interna serão comunicadas do resultado para tomar as providências cabíveis;
- 7.2 – Após a investidura no cargo, o(a) candidato(a) poderá atuar em outras disciplinas (Além das listadas no Anexo II) oferecidas pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza/CCN/UFPI, conforme designação da respectiva Assembleia de Curso.
- 7.3 – O(a) docente removido(a) será lotado(a) e terá pleno exercício no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza/CCN/UFPI durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário, ou logo após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente.
- 7.4 - Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo de remoção interna, objeto deste edital.

Teresina, 29 de agosto de 2022.


Prof.º Dr. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do CCN/UFPI

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA
(Edital de Remoção Interna nº 01/2022 – CN/CCN/UFPI)

CARGO/ÁREA	CAMPUS/CIDADE/CENTRO/CURSO	TOTAL DE VAGAS
Professor/Ensino de Química	Ministro Petrônio Portella/UFPI - Teresina Centro de Ciências da Natureza - CCN Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza/CCN/UFPI	01

ANEXO II – DISCIPLINAS PRIORITÁRIAS QUE PODEM SER MINISTRADAS PELO(A) DOCENTE APROVADO(A) NESTE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA
(Edital de Remoção Interna nº 01/2022 – CN/CCN/UFPI)

<p>Seminário de Introdução ao Curso Ensino de Ciências em Ambientes Não Escolares Epistemologia das Ciências no Ensino e Pesquisa de Ciências da Natureza Experimentação no Ensino de Ciências História das Ciências no Ensino e Pesquisa de Ciências da Natureza Instrumentação para o Ensino de Ciências Introdução ao Trabalho Científico e à Pesquisa em Ciências Química de Alimentos Notação e Linguagem Química Pesquisa em Ensino de Ciências Química para a Construção da Vida Tecnologias de Informação e Comunicação para o Ensino de Ciências Transformações Químicas Trabalho de Conclusão de Curso I Trabalho de Conclusão de Curso II</p>
--

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(Edital de Remoção Interna nº 01/2022 – CN/CCN/UFPI)

DATA	EVENTO
31/08/2022 a 07/09/2022	Período de inscrições (Protocolo Geral da UFPI).
09/09/2022	Resultado da Homologação das Inscrições (Página Eletrônica da UFPI).
10/09/2022	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições (Protocolo Geral da UFPI).
13/09/2022	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições (Página Eletrônica da UFPI).
13/09/2022	Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Remoção Interna (Página Eletrônica da UFPI).
14/09/2022	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Remoção Interna (Protocolo Geral da UFPI).
16/09/2022	Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar e Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção Interna (Página

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Edital de Remoção Interna nº 01/2022 – CN/CCN/UFPI)

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna, a Pedido Docente, para o Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza – CCN/UFPI, conforme os termos do Edital Nº 01/2022 – CN/UFPI, do qual declaro estar plenamente ciente.

Nome do(a) Candidato(a):	
Data de Nascimento:	Matrícula SIAPE:
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefone Celular:	Telefone Trabalho:
()	()
<p>Atendo aos requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Atendo ao disposto na Resolução 020/2014 – CONSUN/UFPI; b) Estou em efetivo exercício, em regime de 40 horas, com dedicação exclusiva; c) Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar; d) Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da lei 8.112/90, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital; e) Sou docente efetivo(a) da UFPI com Graduação em Química e portador(a) do título de doutor em: Educação em Ciências, ou em Ensino de Ciências, ou em Educação (com tese sobre Ensino de Ciências ou Ensino de Química). 	



ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO V - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE
(Edital de Remoção Interna nº 01/2022 – CN/CCN/UFPI)

Titulação, Atuação no Magistério Superior e Produção Bibliográfica	Pontuação
1 – Curso de Doutorado.	50 pontos (Máximo 50 pontos)
2 – Curso de Mestrado.	30 pontos (Máximo 30 pontos)
3 – Curso de Especialização.	10 pontos (Máximo 10 pontos)
4 – Curso Superior de Graduação, Curso de Duração Plena ou Habilitação Legal para Magistério do Ensino Básico ou Técnico.	5 pontos (Máximo 5 pontos)
5 – Experiência no Magistério Superior na UFPI.	3 pontos por ano (Máximo 15 pontos)
6 - Experiência no Magistério da educação Básica.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
7 – Coordenação de Curso de Pós-Graduação na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
8 – Coordenação de Curso de Graduação e/ou Chefia de Departamento na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
9 – Participação em Conselhos Colegiados da UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
10 – Coordenação de Grupos do PIBID, ou Docente Orientador de Programa de Residência Pedagógica (PRP), ou Tutoria PET na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
11 – Coordenação de Projetos de Extensão na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
12 – Artigos publicados em períodos indexados – QUALIS A1 E A2 CAPES – QUÍMICA, ENSINO, EDUCAÇÃO.	5,0 pontos (Máximo 25 pontos)
13 – Artigos publicados em períodos indexados – QUALIS B1 E B2 CAPES QUÍMICA, ENSINO, EDUCAÇÃO.	4,0 pontos (Máximo 20 pontos)
14 – Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 E B4 CAPES QUÍMICA, ENSINO, EDUCAÇÃO.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
15 – Artigos publicados em periódicos B5 QUÍMICA, ENSINO, EDUCAÇÃO.	2,0 pontos (Máximo 10 pontos)
16 – Artigos publicados C QUALIS e periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN QUÍMICA, ENSINO, EDUCAÇÃO.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
17 – Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais, nacionais, regionais e locais.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
18 – Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, nacionais, regionais e locais.	0,3 pontos (Máximo 1,5 pontos)

19 – Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade de pesquisa, com no mínimo 100 páginas, e conselho editorial.	5,0 pontos (Máximo 25 pontos)
20 – Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
21 – Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
22 – Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5,0 pontos (Máximo 25 pontos)
23 – Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
24 – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída.	1,0 ponto (Máximo 5 pontos)
25 – Orientação de Iniciação Científica concluída.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)
26 – Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	1,0 ponto (Máximo 5,0 pontos)
27 – Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)
28 – Participações em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	(0,25 ponto) (Máximo 1,25 pontos)
29 – Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/ CAPES.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
30 – Coordenação de Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	1,0 ponto por ano (Máximo 5,0 pontos)
31 – Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ou UFPI.	2,0 pontos por ano (Máximo 10,0 pontos)

Observação 1: A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período de agosto de 2017 a agosto de 2022;

Observação 2: A participação nos conselhos colegiados não deverá ser cumulativa ao exercício do cargo exercido em períodos de tempo semelhantes quando a participação for devida ao cargo de gestão ocupado pelo candidato.

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Edital de Remoção Interna nº 01/2022 – CN/CCN/UFPI)

Candidato(a):	
CPF:	Campus da UFPI:

Etapa do processo seletivo:

- () Homologação das inscrições
() Resultado preliminar

Argumentação:

--

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de setembro de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

